



NOTA À IMPRENSA: TARIFÁRIO DOS SMAS A CONTESTAÇÃO NECESSÁRIA

Com a entrada em vigor da nova legislação relativa a serviços públicos essenciais foi abolida a tarifa de aluguer de contadores.

A Lei n.º12/2008, de 26 de Fevereiro, que alterou a Lei n.º23/96, de 26 de Julho relativa aos serviços públicos essenciais, produz efeitos a partir de 26 de Maio de 2008, implicou a alteração do “Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu”. Esta alteração foi aprovada pela maioria do PSD na Assembleia Municipal com votos contra do PS, CDS-PP e Bloco de Esquerda.

Esta alteração não aboliu, conforme o legalmente estabelecido, a tarifa de aluguer de contadores, antes a substituiu pela tarifa de disponibilidade agravada pela actualização do preço a pagar pelos consumidores.

Assim, não só se mantém o preço do aluguer do contador, em completa violação à lei, como aumentam generalizadamente as tarifas de utilização nas diversas tipologias de consumo de água

Pese embora o facto, na liquidação da factura da água que se vence em Agosto, não ser cobrada a tarifa de aluguer do contador, nem a tarifa de disponibilidade, pois a *eficácia externa* da alteração só produz efeito após publicação na 2ª série do Diário da República, é precipitado pensar, como pretende fazer crer a maioria do PSD, que a factura da água baixará em Viseu.

Em concreto, a maioria municipal do PSD persiste em condenar os viseenses ao pagamento, mais caro, do aluguer de contador, passando a designá-lo por tarifa de disponibilidade.

Na prática, o PSD, com o objectivo de garantir a receita dos SMAS para 2008, modifica o orçamento, mantendo as receitas de rubricas relacionadas com os preços dos contadores (€ 826.000,00) que passam a ser designadas por tarifas de disponibilidade. Após a permutação de rubricas, o Orçamento dos SMAS para 2008 mantém-se nos previstos €18.792.900,00.

“Gato escondido com rabo de fora”!

Com sofisma, o PSD prefere, como sempre, a casuística do imediato, a lei do menor esforço para ajustar o “Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu”. Assim, a maioria municipal do PSD prejudica, ao contrário de proteger os utentes da rede pública de água como estabelece a lei.

As alterações no regime tarifário do fornecimento de água implicam que os custos suportados pelos SMAS devem ser medidos em situação de eficiência produtiva, como também o preço/tarifa a fixar "(...) *não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados*(...) com a prestação do serviço e o fornecimento da água, como refere o Art.º16 da LFL. Tais custos, inerentes ao exercício da actividade do SMAS, devem ser suportados e não incluídos na factura dos serviços pagos pelos consumidores.

Este princípio exige estudo, ponderação para que a equidade seja possível na distribuição da água, bem publico que exige racionalidade económica na sua utilização. Exactamente ao contrário do caminho percorrido pelo PSD!

É uma exigência elementar, do ponto de vista económico e de equidade entre utilizadores, que os viseenses conheçam os critérios de cálculo que conduziram à alteração do "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu".

Clareza e transparência é o que exigimos por contra partida do preço/tarifa que pagamos aos SMAS pela água que consumimos. Não só no Regime Tarifário dos SMAS, mas igualmente para o conjunto do regime geral das taxas praticadas pela autarquia em que os munícipes devem conhecer a fundamentação económico-financeira subjacente ao seu valor.

Uma vez mais chamamos a atenção para a necessidade da autarquia proceder à revisão do regime de taxas que pratica com base na fundamentação económico-financeira, tanto que para 2009 a sua actualização não depende da taxa de inflação esperada, mas sim da aplicação da Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro que a não ser cumprida determinará a sua revogação.

A forma como a maioria do PSD no executivo municipal procura manter no Orçamento de 2008, as receitas de uma tarifa abolida e alterar o regime tarifário do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu, determinou que os Vereadores e os Membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista, ao abrigo do direito de participação popular em procedimentos administrativos e no direito de pedir informações, entregassem, hoje, na Câmara Municipal um requerimento no sentido de serem informados sobre o cálculo dos custos suportados pelos SMAS com a distribuição domiciliária da água para consumo público, bem como o cálculo das tarifas incluídas na alteração ao "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu".

Esperamos uma resposta e reiteramos, aos viseenses, que tudo faremos, através dos mecanismos legais disponíveis, para contestar esta decisão, ilegal e imoral, da maioria municipal do PSD.

Viseu, 7 de Julho de 2008

Os Vereadores do Partido Socialista.

Miguel Ginestal

José Manuel Oliveira

Conceição Matos

